



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Diretoria Administrativa
Titular da unidade:	Tatiana Rodrigues Ferreira
Responsável pela elaboração do ETP:	Alessa Marques Ferreira de Carvalho

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de cartões eletrônicos, preferencialmente múltiplos, na modalidade alimentação e refeição/lanches, com chip de segurança e senhas individuais, visando atender aos participantes das Sessões dos Tribunais dos Júris, os eventos institucionais e aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros para as comarcas do interior, por meio de rede de estabelecimentos credenciados nas comarcas do Estado de Goiás, com processamento, carga, recarga, transferência e estorno dos créditos eletrônicos a serem realizados nos respectivos cartões.
- b) Deverão ser disponibilizados 200 (duzentos) cartões eletrônicos, preferencialmente múltiplos, para as unidades administrativas, conforme descrito abaixo:

UNIDADE RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	MODALIDADE DO CARTÃO (PREFERENCIALMENTE)
Diretoria-Geral	1	50% refeição + 50% alimentação
Diretoria Administrativa	1	50% refeição + 50% alimentação
Diretoria de Recursos Humanos	1	50% refeição + 50% alimentação
Diretoria do Foro de Goiânia	1	50% refeição + 50% alimentação
Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas	1	50% refeição + 50% alimentação



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	MODALIDADE DO CARTÃO (PREFERENCIALMENTE)
Divisão de Serviços Gerais	1	50% refeição + 50% alimentação
Diretorias das Comarcas do Interior	120	50% refeição + 50% alimentação
Outros eventos	74	50% refeição + 50% alimentação
<b>TOTAL</b>		<b>200 cartões</b>

- c) A contratada deverá dispor de ampla rede conveniada de restaurantes e estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios em todo o Estado de Goiás, com tecnologia de cartão, nos quantitativos mínimos, identificados no Anexo A, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido do Contratante, quando necessário, para atender a demanda deste Poder Judiciário, contemplando:
- ✓ Quando da modalidade alimentação: rede de supermercados, armazéns, mercearias, açougues, peixarias, hortimercados e estabelecimentos comerciais similares, em todas as comarcas do Estado de Goiás, com credenciamento de estabelecimentos idôneos, conforme quantidade estabelecida no Anexo A;
  - ✓ Quando da modalidade refeição: rede de restaurantes, lanchonetes, padarias e estabelecimentos similares, em todas as comarcas do Estado de Goiás, com credenciamento de estabelecimentos idôneos, conforme quantidade estabelecida no Anexo A;
  - ✓ Manter atualizado, via ambiente web, a relação dos conveniados, disponibilizando aos usuários, as consultas dos endereços dos estabelecimentos, assim como consultas a dados referente ao cartão.

### 2.1 NÍVEL DE QUALIDADE DO SERVIÇO

- a) Como condição de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar relação da rede de credenciados, contendo razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ e telefones, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, conforme disposto nas orientações do TCU, considerando os julgados mais recentes: Acórdão nº 3121/2016 - Plenário, Acórdão nº 2367/2011



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa

- Plenário e Acórdão nº 2802/2013 - Plenário, conforme informações constantes no Anexo A.
- b) O critério utilizado para a fixação do número mínimo de estabelecimentos credenciados, visa priorizar a importância e necessidade de atender com qualidade, por parte das empresas participantes, as Unidades deste Poder Judiciário;
  - c) Também se justifica os quantitativos mínimos de credenciamentos apresentados no Anexo A, pela experiência vivenciada com a pouca opção de fornecedores ligados à empresa que atualmente presta este tipo de serviço ao Poder Judiciário de Goiás, que busca, além da diversidade, a qualidade de produtos e a concorrência nos valores;
  - d) Os estabelecimentos credenciados em Goiânia-GO deverão estar sediados nos setores: Bueno, Oeste, Marista, Pedro Ludovico, Park Lozandes, Jardim América, Sul, Nova Suíça, Aeroporto, Central, Jardim Goiás, Serrinha, Parque Amazônia, Jardim Atlântico e Campinas, considerando a localização dos prédios deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Des. Clenon de Loyola Barros, Fórum Cível Des. Heitor Moraes Fleury e Fórum Criminal Des. Fenelon Teodoro Reis.
  - e) Caso não haja credenciamento suficiente nas comarcas de entrâncias iniciais e intermediárias, os estabelecimentos poderão estar sediados nas cidades mais próximas, desde que haja, por parte do fornecedor, a entrega dos produtos nos Fóruns das comarcas.

De acordo com as decisões mais recentes do TCU e, especialmente o Acórdão 2808/2013 - Plenário, Acórdão nº 212/2014 - Plenário e Acórdão nº 92/2019 - TCU, a quantidade mínima estabelecida foi definida com base em um estudo sobre os estabelecimentos efetivamente utilizados nos últimos 12 (doze) meses pelos usuários.

### 2.2 PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento do art. 170 da CF/1988, art. 3º da Lei 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349/2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7.746/2012.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

### 2.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) As empresas participantes deverão apresentar como condição para assinatura do contrato, declaração que demonstre a quantidade mínima de fornecedores credenciados em Goiânia-GO e nas comarcas deste Poder Judiciário, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme exigidos no Anexo A.
- b) O critério de julgamento será o de menor valor global, considerando a Taxa de Administração/Percentual de Desconto.
- c) Os licitantes poderão ofertar taxa de administração igual a zero ou negativa, conforme entendimento do Acórdão 1.482/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

### 3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- a) A solicitação de 200 (duzentos) cartões são necessários considerando a utilização do cartão-refeição/alimentação por todos os Diretores de Foros das comarcas do Estado de Goiás, bem como as unidades Administrativas deste Poder.
- b) Para fins de definição das estimativas informada no quadro abaixo, os valores foram baseados nos Estudos Preliminares das Unidades demandantes, por meio de levantamento de quantitativo de sessões do Tribunal do Júri, de eventos institucionais e compra de água mineral sem gás (garrações 20 litros) adquiridos pelo Fundo Rotativo sendo:

UNIDADE	VALOR ANUAL R\$
Sessões dos Tribunais do Júri	1.300.000,00
Eventos Institucionais	1.000.000,00
Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros	200.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.500.000,00</b>

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Unidade



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa

Gestora do Contrato, por meio de pesquisa fundamentada nos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos, ou, ainda, por meio de adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

### **5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

- a) A escolha pela contratação de empresa especializada em gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de cartões eletrônicos, preferencialmente múltiplos, na modalidade alimentação e refeição/lanches, com chip de segurança e senhas individuais resultou de tentativas frustradas por outros meios de licitações para este objeto, executados por este Poder Judiciário.
- b) Embasou-se também para a escolha pelo fato que este Poder possui contrato com este objeto, desde o ano de 2019, com boa aceitação pelas Unidades que a utilizam e por todas as comarcas do Estado.

### **6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO**

- a) É tecnicamente viável a contratação global, considerando que não é possível ser gerida por lotes;
- b) É economicamente viável a contratação global por escala;
- c) Haverá perda de escala ao dividir a solução por item;
- d) Haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao contratar global;
- e) Sendo este contrato global, a gestão se tornará mais eficiente quanto ao seu acompanhamento e fiscalização.

### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- a) Oferecer alimentação de qualidade aos participantes das sessões dos Tribunais dos Júris em todas as comarcas do interior do Estado de Goiás e aos participantes dos eventos institucionais deste Poder Judiciário;
- b) Ofertar água mineral engarrafada em 20 (vinte) litros para as comarcas do Estado



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

de Goiás, considerando a dificuldade de licitar este tipo de demanda no interior;

### 8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- a) Na presente demanda, não há necessidade de se fazer qualquer tipo de ajuste para a implantação da utilização do cartão-alimentação e refeição/lanches no Poder Judiciário;
- b) Não há contratação correlata ou interdependente.

### 9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco é a “possibilidade de perigo, incerto, mas previsível, que ameaça de dano a pessoa ou a coisa”, conforme definição do Moderno Dicionário da Língua Portuguesa.

Há três componentes básicos para o risco: um determinado evento; a probabilidade de ocorrência do evento; e o impacto decorrente do evento.

Assim para evitar a sua ocorrência, a análise de riscos procura identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos que representam riscos e as vulnerabilidades dos recursos de informação de uma organização ou de um determinado projeto e definir ações para o seu controle ou minimização do impacto.

Para auxiliar no cálculo do Valor Esperado, as seguintes tabelas serão utilizadas:

#### - MATRIZ DE PROBABILIDADES (PB):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

#### - AVALIAÇÃO DO IMPACTO (IP):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

### - NÍVEIS DE RISCO (VE):

CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE				
	6	7	8	9	10
	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8
	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6

### PLANO DE GESTÃO DE RISCOS (ORDENADO POR CRITICIDADE)

Nº DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PB	IP	VE	CONSEQUÊNCIAS DO RISCO	TRATAMENTO DO RISCO
1	Altas taxas de adesão junto ao fornecedor, o que gera desinteresse e abandono do credenciamento.	5	5	10	O descredenciamento do fornecedor	Interceder junto à empresa para taxas mais atrativas.
2	Falta de fornecedores aptos ao credenciamento em comarcas de pequeno porte	4	4	8	O não fornecimento da alimentação ou onerosidade no orçamento	Cobrança da empresa contratada em indicar novos fornecedores que aceitem o cadastramento.
3	A recusa da venda, por parte de fornecedores cadastrados na rede.	4	4	8	O não fornecimento do requisitado e a necessidade em procurar novos fornecedores.	Cobrança da empresa contratada em indicar novos fornecedores que aceitem o cadastramento.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

Nº DO RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PB	IP	VE	CONSEQUÊNCIAS DO RISCO	TRATAMENTO DO RISCO
4	Prazo de repasse financeiro da empresa ao fornecedor	3	4	7	A recusa do fornecimento.	Interceder junto a empresa para avaliação do cumprimento do prazo de repasse acordado com o Tribunal de Justiça
5	Quitação do repasse financeiro da empresa ao fornecedor	3	3	6	A recusa do fornecimento.	Notificar a empresa.
6	Alto valor da refeição oferecida, por carência de fornecedor cadastrado	3	3	6	Onerosidade no orçamento	Cobrança da empresa contratada em indicar novos fornecedores que aceitem o cadastramento ou acordo da empresa com o fornecedor.
7	Não atendimento dentro do prazo fixado no Termo de Referência quanto ao desbloqueio e reposições de saldos no cartão	3	2	5	Dificuldade do gestor em efetuar pontualmente o pagamento ao fornecedor.	Notificar a empresa.
8	Disponibilidade de Call Center com atendimento 24 (vinte e quatro) horas	2	2	4	Dificuldade do fornecedor em resolver questões relacionadas ao cartão.	Notificar a empresa.





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

Alessa Marques Ferreira de Carvalho

Assessora Administrativa

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo este estudo técnico preliminar.

Tatiana Rodrigues Ferreira

Diretora Administrativa



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria Administrativa

**ANEXO A**

**COMARCAS E POSTOS AVANÇADOS  
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**

<b>CREDENCIAMENTOS MÍNIMOS - COMARCAS INICIAIS</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>REFEIÇÃO</b>
	<b>QUANTIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ABADIÂNIA	2	4
ACREÚNA	2	4
ALEXÂNIA	2	4
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	2	4
ALVORADA DO NORTE	2	4
ANICUNS	2	4
ARAÇU	2	4
ARAGARÇAS	2	4
ARUANÃ	2	4
AURILÂNDIA	2	4
BARRO ALTO	2	4
BELA VISTA DE GOIÁS	2	4
BOM JESUS	2	4
BURITI ALEGRE	2	4
CACHOEIRA ALTA	2	4
CACHOEIRA DOURADA	2	4
CAÇU	2	4
CAIAPÔNIA	2	4
CAMPINORTE	2	4
CAMPOS BELOS	2	4
CAVALCANTE	2	4
COCALZINHO DE GOIÁS	2	4
CORUMBÁ DE GOIÁS	2	4
CORUMBAÍBA	2	4
CUMARI	2	4



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

CREDENCIAMENTOS MÍNIMOS - COMARCAS INICIAIS		
COMARCA	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
	QUANTIDADE	QUANTIDADE
EDÉIA	2	4
ESTRELA DO NORTE	2	4
FAZENDA NOVA	2	4
FIRMINÓPOLIS	2	4
FLORES DE GOIÁS	2	4
FORMOSO	2	4
GOIANÁPOLIS	2	4
GOIANDIRA	2	4
GUAPÓ	2	4
HIDROLÂNDIA	2	4
IACIARA	2	4
ITAJÁ	2	4
ITAPACI	2	4
ITAPIRAPUÃ	2	4
ITAUÇU	2	4
JANDAIA	2	4
JOVIÂNIA	2	4
LEOPOLDO DE BULHÕES	2	4
MARA ROSA	2	4
MAURILÂNDIA	2	4
MONTES CLAROS DE GOIÁS	2	4
MONTIVIDIU	2	4
MOSSÂMEDES	2	4
MOZARLÂNDIA	2	4
NAZÁRIO	2	4
NERÓPOLIS	2	4
NOVA CRIXÁS	2	4
ORIZONA	2	4
PADRE BERNARDO	2	4
PARANAIGUARA	2	4

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

<b>CRENCIAMENTOS MÍNIMOS - COMARCAS INICIAIS</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>REFEIÇÃO</b>
	<b>QUANTIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
PARAÚNA	2	4
PETROLINA DE GOIÁS	2	4
PIRACANJUBA	2	4
PIRANHAS	2	4
PONTALINA	2	4
RIALMA	2	4
RUBIATABA	2	4
SANCLERLÂNDIA	2	4
SANTA CRUZ DE GOIÁS	2	4
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	2	4
SÃO DOMINGOS	2	4
SÃO SIMÃO	2	4
SERRANÓPOLIS	2	4
SILVÂNIA	2	4
TAQUARAL DE GOIÁS	2	4
TURVÂNIA	2	4
URUANA	2	4
VARJÃO	2	4
VIANÓPOLIS	2	4

<b>CRENCIAMENTOS MÍNIMOS - COMARCAS INTERMEDIÁRIAS</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>REFEIÇÃO</b>
	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	4	6
ANÁPOLIS	4	6
APARECIDA DE GOIÂNIA	4	6
CALDAS NOVAS	4	6
CATALÃO	4	6
CERES	4	6
CIDADE DE GOIÁS	4	6



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

CREDENCIAMENTOS MÍNIMOS - COMARCAS INTERMEDIÁRIAS		
COMARCA	ALIMENTAÇÃO	REFEIÇÃO
	QUANT.	QUANT.
CIDADE OCIDENTAL	4	6
CRISTALINA	4	6
CRIXÁS	4	6
FORMOSA	4	6
GOIANÉSIA	4	6
GOIANIRA	4	6
GOIATUBA	4	6
INHUMAS	4	6
IPAMERI	4	6
IPORÁ	4	6
ITABERAÍ	4	6
ITAPURANGA	4	6
ITUMBIARA	4	6
JARAGUÁ	4	6
JATAÍ	4	6
JUSSARA	4	6
LUZIÂNIA	4	6
MINAÇU	4	6
MINEIROS	4	6
MORRINHOS	4	6
NIQUELÂNDIA	4	6
NOVO GAMA	4	6
PALMEIRAS DE GOIÁS	4	6
PIRENÓPOLIS	4	6
PIRES DO RIO	4	6
PLANALTINA	4	6
PORANGATU	4	6
POSSE	4	6
QUIRINÓPOLIS	4	6
RIO VERDE	4	6

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

<b>CREDENCIAMENTOS MÍNIMOS - COMARCAS INTERMEDIÁRIAS</b>		
<b>COMARCA</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>REFEIÇÃO</b>
	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>
SANTA HELENA	4	6
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4	6
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	4	6
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	4	6
SENADOR CANEDO	4	6
TRINDADE	4	6
URUAÇU	4	6
VALPARAÍSO DE GOIÁS	4	6

<b>CREDENCIAMENTO MÍNIMO PARA GOIÂNIA</b>		
<b>BAIRRO</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>REFEIÇÃO</b>
	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>
BUENO	10	20
OESTE	10	20
MARISTA	10	20
PEDRO LUDOVICO	10	20
PARK LOZANDES	1	5
JARDIM AMÉRICA	10	20
SUL	10	20
NOVA SUÍÇA	5	10
AEROPORTO	10	20
CENTRAL	10	20
JARDIM GOIÁS	10	20
SERRINHA	2	4
PARQUE AMAZÔNIA	10	20
JARDIM ATLÂNTICO	10	10
CAMPINAS	10	10

**Obs: As comarcas de Carmo do Rio Verde, Cromínia, Itaguaru, Israelândia, Ivolândia, Panamá e Urutaí foram desinstaladas pelas Resoluções nº 189, 185, 183, 169, 178 e 194 de 2021.**

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 658540007712 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202208000353824 (Evento nº 24)

**TATIANA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 04/04/2023 às 16:32

**ALESSA MARQUES FERREIRA DE CARVALHO**

ASSESSOR(A) AUXILIAR II

ASSESSORIA DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 04/04/2023 às 16:26

